

Zimbra

comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Re: Solicitação de Esclarecimento - CD 35/2024 - Mult Med**De :** GGCL JUDICIAIS <ggcl.judiciais.sesau@gmail.com>

sex., 03 de mai. de 2024 14:45

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimento - CD 35/2024 - Mult Med

📎 22 anexos

Para : COMPRAD - SUPLIC/SECOMP

<comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Boa tarde,

Diante da resposta da Divisão de Demandas Judiciais em Saúde, que encaminhou à Procuradoria Geral do Município o Ofício n. 4543/DDJS/SESAU, de 03/05/2024 cópia em anexo, solicitando intimação da parte autora para manifestação.

Desta forma, solicitamos a devolução do processo de dispensa de licitação de n. 24.539/2024-41.

Atenciosamente,

Isabel Assunção.

Em qui., 25 de abr. de 2024 às 14:12, GGCL JUDICIAIS <ggcl.judiciais.sesau@gmail.com> escreveu:

Boa tarde.

O laudo médico de solicitação não traz as informações dadas pelo fornecedor e os orçamentos elencados pela parte autora é totalmente compatível com o material padronizado neste processo de compra. Além disso, percebe-se que o valor da ação não condiz com um aparelho de suporte à vida.

A preocupação do fornecedor é válida, porém esta Divisão de Compras Judiciais não tem por prerrogativa alteração de laudos ou acesso ao processo judicial. Com isso, não será possível resposta imediata ao questionamento, visto a necessidade de encaminhamento ao setor jurídico da Secretaria.

Att

Enf Loise Karoline

404092/04

Em qui., 25 de abr. de 2024 às 13:53, COMPRAD - SUPLIC/SECOMP

<comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue abaixo, questionamento recebido da empresa MULT MED a respeito do processo n. 24.539/2024-41 - Aquisição de aparelho Bipap automático, para esclarecimentos.

Informamos também, que a compra se encontra em andamento no sistema eletrônico e encerra-se às 15h.

Atenciosamente,

Auxiliadora P. Queiroz

Coordenadoria de Compras Diretas - COMPRAD

Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP

Contato: (67) 3314-3267 Ramal 2505

SECOMP
Secretaria-Executiva
de Compras Governamentais**CAMPO GRANDE**
PREFEITURA**De:** "Maria Eduarda - Mult Med" <licitacao3@multmed.com.br>**Para:** "Comprad Suplic Secomp" <comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>**Cc:** "Maria Carolina - Mult Med" <licitacao1@multmed.com.br>, "Gabriela - Mult Med"<licitacao@multmed.com.br>, "Stephanie - Mult Med" <licitacao2@multmed.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 25 de abril de 2024 12:32:36

Assunto: Solicitação de Esclarecimento - CD 35/2024 - Mult Med

Prezados, boa tarde!

Interessados em participar da Compra Direta nº 35/2024 - Processo nº 24.539/2024-41, vimos através deste apresentar questionamento quanto as características técnicas conforme documento em anexo.

Pedimos a gentileza de confirmarem o recebimento deste e-mail.

Ficamos no aguardo de um retorno.

Obrigada!

Atenciosamente,

Eduarda Garcia

Licitações

(15) 3237-4414 R.4444 (15) 99646-9514



As melhores soluções para você exercer a arte de cuidar das pessoas



--

Atenciosamente,

DIVISÃO DE COMPRAS JUDICIAIS/ GGCL

SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/MS

Fone: (0xx67) 2020-1615/ 2020-1619

Rua Bahia, nº 280 – Centro. Campo Grande/MS Cep: 79002-530

E-mail: ggcl.judiciais.sesau@gmail.com

--

Atenciosamente,

DIVISÃO DE COMPRAS JUDICIAIS/ GGCL

SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/MS

Fone: (0xx67) 2020-1615/ 2020-1619

Rua Bahia, nº 280 – Centro. Campo Grande/MS Cep: 79002-530

E-mail: ggcl.judiciais.sesau@gmail.com



OFICIO_-_4543.pdf

71 KB



EDOC 26860_2024.pdf

26 KB

Extrato do Documento

Nº Documento/Ano 26860 / 2023

Tipo C.I.	Status ABERTO	Data Abertura 5 de dez de 2023
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aberto por MYLLER ALVES BORGES	
Setor de Abertura DIVISÃO DE DEMANDA JUDICIAL EM SAÚDE - SESAU	Assunto CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	
Destino Inicial / INTERNO DIVISÃO DE COMPRAS JUDICIAIS - SESAU / INTERNO	Destinatário ISABEL CRISTINA MARTINS ASSUNCAO	
		1º Envio 05/12/2023 10:25

Texto de Abertura

Trata-se de ação judicial ajuizada em face do Município de Campo Grande-MS, solicitando conforme o seguinte pedido.

AUTOR: Emidio Alves Mendonça.

PROCESSO: 0827915-39.2023.8.12.0110.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: prazo de 30 dias

DECISÃO: Em sede de tutela antecipada, adoto como razões de decidir o parecer preliminar do Núcleo de Apoio Técnico - NAT para determinar ao(s) réu(s) que forneça(m) ao(à) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, o material individuado na inicial (equipamento BIPAP automático com máscara oronasal), na forma e no tempo determinado por prescrição médica, sob pena de sequestro de numerário suficiente para o cumprimento da presente decisão.

Solicitamos devolutiva em 25/12/2023.

Logo, para o Setor competente informar as medidas e providências adotadas para cumprir a determinação judicial, juntando-se documentos a fim de que tais informações sejam encaminhadas para a Procuradoria-Geral do Município e para o Poder Judiciário, evitando-se, assim, a responsabilização indevida da Administração Pública, bem como improbidade administrativa e sequestro de valores.

Não obstante isso, informamos que os documentos anexados são os encaminhados pela Procuradoria-Geral do Município, sendo que, em caso da necessidade de complementação de documentos, informações, dúvidas, deverão ser solicitadas (via e-doc) para esta DDJS a fim de que esta adote as medidas e providências necessárias junto a PGM.

Comunicação Interna de lavra da Divisão de Demanda Judicial em Saúde - SESAU, redigido pelo servidor Myller Alves Borges, conforme informações do OFÍCIO de nº 9.348/GACR/PGM.

Atenciosamente.

Tramite 5

Data Recebimento 03/05/2024 10:34	Setor Origem DIVISÃO DE DEMANDA JUDICIAL EM SAÚDE - SESAU	Setor Destino DIVISÃO DE COMPRAS JUDICIAIS - SESAU
Data Envio	Data Despacho	Autor Despacho
Texto de despacho		

Tramite 4

Data Recebimento 02/05/2024 13:38	Setor Origem DIVISÃO DE COMPRAS JUDICIAIS - SESAU	Setor Destino DIVISÃO DE DEMANDA JUDICIAL EM SAÚDE - SESAU
---	---	--

Extrato do Documento

Data Envio
03/05/2024 10:32

Data Despacho
03/05/2024 10:32

Autor Despacho
MYLLER ALVES BORGES

Texto de despacho

Informamos que foi elaborado of. 4543/DDJS/SESAU a PGM, solicitando esclarecimentos nos autos sobre a manifestação da referida empresa.
Aguardar resposta.

Tramite 3

Data Recebimento
14/03/2024 14:19

Setor Origem
DIVISÃO DE DEMANDA JUDICIAL EM SAÚDE
- SESAU

Setor Destino
DIVISÃO DE COMPRAS JUDICIAIS - SESAU

Data Envio
29/04/2024 09:42

Data Despacho
29/04/2024 09:42

Autor Despacho
LOISE KAROLINE DE OLIVEIRA GOMES
FERNANDES

Texto de despacho

<p>Visando cumprir a determinação judicial em questão, foi elaborado um processo de compra, por dispensa de licitação, de n. 24.539/2024-41, embasado pelas informações contidas nos autos judiciais.

<p>

<p>A decisão judicial se limita na seguinte descrição: "equipamento BIPAP automático com máscara oronasal", ao encontro do laudo médico. Para maiores informações, observou-se os orçamentos elencados pela parte autoria no processo, que vislumbra um equipamento de menor complexidade, entre os bipaps disponíveis no mercado

<p>

<p>Contudo, no momento da disputa, houve um pedido de esclarecimento da empresa Multmed, que afirma que o CID do paciente não é compatível com o equipamento do processo (anexo).

<p>

<p>A preocupação do fornecedor é válida, porém esta Divisão de Compras Judiciais não tem por prerrogativa alteração de laudos ou acesso ao processo judicial para questionamentos. Com isso, solicitamos encaminhamento das informações ao juízo da causa, pensando no bem-estar do paciente e cumprimento adequado da determinação. Além do fato de evitar desperdício de valores público na aquisição de equipamentos desnecessários.

<p>

<p>Atenciosamente.

Tramite 2

Data Recebimento
14/03/2024 07:57

Setor Origem
DIVISÃO DE COMPRAS JUDICIAIS - SESAU

Setor Destino
DIVISÃO DE DEMANDA JUDICIAL EM SAÚDE
- SESAU

Data Envio
14/03/2024 12:26

Data Despacho
14/03/2024 12:26

Autor Despacho
MARCIA ESTIGARRIBIA

Texto de despacho

<p> Ciente. Elaborado ofício número 2400/DDJS/SESAU, para a Procuradoria Geral do Município, informando as novas medidas que foram adotadas para cumprimento da determinação judicial em tela.

<p>

<p> Posto isso, devolvemos para conhecimento quanto ao Ofício emitido, bem como para apresentar eventuais novas informações quanto ao atendimento da ação judicial, uma vez que a decisão judicial em tela permanece válida e eficaz, a fim de evitar a realização de sequestro de verbas públicas municipais.

<p>

<p> Informar a esta DDJS assim que o item estiver disponível para retirada.

<p>

<p> Atenciosamente,

Tramite 1

Data Recebimento
05/12/2023 13:10

Setor Origem
DIVISÃO DE DEMANDA JUDICIAL EM SAÚDE
- SESAU

Setor Destino
DIVISÃO DE COMPRAS JUDICIAIS - SESAU

Data Envio
13/03/2024 16:51

Data Despacho
13/03/2024 16:51

Autor de Elaboração
LUCIMARA ALVES DA SILVA



Extrato do Documento



Texto de despacho

<p> Segue informações do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTO BIPAP AUTOMATICO COM MASCARA ORONASAL.

<p> Inserido no Fundo Municipal de Saude FMS/00032/TR/2024.

<p> TR 32/2024.

<p> Para conhecimento e providencias que julgar necessarias.

<p>

<p> Sem mais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO N. 4.543/DDJS/SESAU

Campo Grande, 03 de maio de 2024.

Senhor Procurador-Geral:

Em atenção ao ofício nº 9.348/GACR/PGM (C.I. nº 26.860/DDJS/SESAU), referente aos autos de nº 0827915-39.2023.8.12.011, ajuizado por EMÍDIO ALVES MENDONÇA, que determina o fornecimento de aparelho bipap automático com máscara oronasal, informamos a V.Sa., visando atender a demanda foi elaborado um processo de compra, por dispensa de licitação, de n. 24.539/2024-41, embasado pelas informações contidas nos autos judiciais. Para maiores informações, observou-se os orçamentos elencados pela parte autoria no processo, que vislumbra um equipamento de menor complexidade, entre os bipaps disponíveis no mercado. Contudo, no momento da disputa, houve um pedido de esclarecimento da empresa Multimed, que afirma que o CID do paciente não é compatível com o equipamento do processo (anexo). Desse modo, solicitamos pela intimação da parte autora para que se manifeste no processo com as informações pertinentes, visando o esclarecimento do referido questionamento.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Ofício de lavra da Divisão de Demanda Judicial em Saúde/SESAU, redigido pela servidora Marcia Estigarribia.

Aos cuidados da Dra. Viviani Moro.
Atenciosamente,

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

Ao Ilmo. Sr. Alexandre Ávalo Santana
Procurador-Geral do Município

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.campogrande.ms.gov.br



a6e9b64495845fdb17726a54655644164476e7f1